

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARECI NOVO.

A Vereadora que este subscreve requer, respeitosamente, que seja alterado de 30 (trinta) para 38 (trinta e oito) dias a licença da vereança para tratar de interesse particular, constante no requerimento lido e aprovado na sessão ordinária do dia 17 de abril de 2014.

A licença terá início no dia 02 de maio de 2014.

O pedido se dá com base no art. 137, inciso III, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pareci Novo e no art. 43, incio II da Lei Orgânica do Município de Pareci Novo.

Sala de sessões, 28 de abril de 2014.

Ver^a. Roseli Bohn